

LUIZ HENRIQUE MARTIM HERRERA

Advogado. Professor Universitário. Mestre em Teoria do Direito e do Estado (UNIVEM). Especialista em Filosofia Moderna e Contemporânea: aspectos éticos e políticos (UEL). Especialista em Filosofia Política e Jurídica (UEL). Especialista em Antropologia (USC). Graduado em Direito na Instituição Toledo de Ensino (ITE) de Bauru/SP.

RAÍZES DA EDUCAÇÃO JURÍDICA DO BRASIL

**Formação de uma cultura jurídica
dogmática e a construção do saber jurídico
no constitucionalismo contemporâneo**

Sergio Antonio Fabris Editor
Porto Alegre / 2015

SUMÁRIO

Prefácio	13
Introdução	17

PARTE I A CONSTRUÇÃO DO SABER JURÍDICO

CAPÍTULO 1

PANORAMA HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DO SABER JURÍDICO

DO OCIDENTE	23
1.1. Considerações iniciais.....	23
1.2. Da antiguidade à idade média: o direito natural como fonte do direito	24
1.2.1. Do jusnaturalismo cosmológico ao teológico.....	24
1.2.2. O jusnaturalismo racionalista: a dessacralização do Direito	31
1.3. Da idade média à modernidade: o direito positivo como fonte do direito	35
1.3.1. Da idade média à modernidade: o nascimento do direito positivo.....	35
1.3.2. O Estado Moderno Absolutista	42
1.3.3. O Estado Moderno Liberal.....	45
1.4. Jusnaturalismo e a revolução positivista	48
1.4.1. O fenômeno da codificação.....	48
1.4.2. O formalismo jurídico.....	55

1.4.3. A formação de uma consciência reducionista: a Escola da Exegese.....	61
1.5. Resultados parciais: a compreensão do direito natural e do direito positivo como condição de reflexão da educação jurídica	68

CAPÍTULO 2

A CIENTIFICIDADE DO DIREITO E A CONSTRUÇÃO DO SABER

JURÍDICO NO BRASIL	71
2.1. Caminhos do desenvolvimento do paradigma positivista na educação jurídica	71
2.1.1. O Direito no Brasil-Colônia.....	74
2.1.2. O Direito no Brasil-Império.....	80
2.1.3. O Direito no Brasil da República Velha.....	88
2.1.4. O Direito no Brasil da República Nova.....	97
2.2. Positivismo jurídico e experiência jurídica no século XX ...	100
2.2.1. A contribuição de Hans Kelsen para o desenvolvimento do positivismo	102
2.2.2. A gênese do pensamento de Hans Kelsen e formação do conhecimento jurídico: o positivismo jurídico caricaturado	110
2.3. Conclusões parciais: positivismo jurídico e a despolitização da educação jurídica	117

PARTE II

REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO JURÍDICA PARA O SÉCULO XXI

CAPÍTULO 3

A CIENTIFICIDADE DO DIREITO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS: O PÓS-POSITIVISMO E SUAS INFLUÊNCIAS NA EDUCAÇÃO JURÍDICA

3.1. A evolução do constitucionalismo no século XX.....	127
3.1.1. O paradigma do Estado social: o constitucionalismo no primeiro pós-guerra	127
3.1.2. O paradigma do Estado Democrático de Direito: o constitucionalismo no segundo pós-guerra	132
3.1.3. O constitucionalismo contemporâneo (ou pós-positivismo).....	136

3.1.4. A perspectiva pós-positivista no Brasil	140
3.1.5. Hermenêutica e decisão judicial no pós-positivismo	146
3.2. Educação Jurídica e pós-positivismo	152
3.2.1. Premissas metodológicas para uma prática valorativa da educação jurídica	152
3.2.2. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade como pressupostos da dimensão pós-positivista	156
3.2.3. As dimensões do conhecimento da formação jurídica na legislação educacional.....	161
3.2.3.1. Eixo de formação profissional e prática	165
3.2.3.2. Eixo de formação fundamental.....	167
3.3. Conclusões parciais: eixo de fundamentos como pressuposto para o ensino da dogmática jurídica no contexto do pós-positivismo.....	170

CAPÍTULO 4

CARTOGRAFIA DA EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL: DIAGNÓSTICO DE UMA CULTURA DOGMÁTICA	173
4.1.Diagnóstico e metodologia	173
4.2.A atual modelagem da educação jurídica.....	174
4.2.1. As Instituições de Ensino Superior em Direito.....	174
4.2.2. Os professores.....	180
4.2.3. Os alunos	187
4.2.4. Concursos públicos e “Exame de Ordem” (e os “cursinho preparatórios”) – deterioração da qualidade da formação do bacharel em Direito?	192
4.2.5. A cultura dos manuais de ensino	197
4.3. Conclusões parciais: a educação jurídica como se encontra	203

CAPÍTULO 5

REDESENHANDO A EDUCAÇÃO JURÍDICA: OS CAMINHOS E OBSTÁCULOS À FORMAÇÃO INTEGRAL	207
5.1. As “novas” Instituições de Ensino Superior	207
5.2. Os “novos” professores e o processo de seleção	217
5.2.1. Premissas para superação do conservadorismo metodológico	217

5.2.2. A avaliação didática como instrumento de identificação do perfil docente	227
5.3. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a qualidade da educação jurídica.....	231
5.4. A atuação do Conselho Nacional de Justiça	237
5.5. Conclusões parciais: a construção do saber jurídico no século XXI e a formação humanística como condição de possibilidade	240
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	243
7. REFERÊNCIAS.....	251